



Nº 13 - 12/06/2019

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZANOVE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-  
NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA  
NO DIA DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E  
DEZANOVE**

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezanove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima terceira reunião de dois mil e dezanove da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

E em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/09, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Maria José Mira Imaginário, que secretariei a reunião.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

**1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

- A) Licenciamentos
- B) Requerimentos
- C) 1º Relatório Anual de Monitorização da ORU da Avenida e Antigo Campo da Feira
- D) 1º Relatório Anual de Monitorização da ORU do Castelo e Arrabalde
- E) 1º Relatório Anual de Monitorização da ORU de São Pedro

**2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Concurso Público nº 02/2019 – Empreitada – Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural (ALT20-02-5673-FEDER – 000056) – Adjudicação e minuta de contrato / Apreciação
- C) Modificações Orçamentais entre março, abril e maio de 2019
- D) Acumulação de Funções Públicas e Privadas
- E) Proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo – Errata
- F) Exercício de Direito de Preferência – Lote 25 da CHE – Largo 1º de Maio, nº 12 – S. Cristóvão
- G) Exercício de Direito de Preferência – Lote 118 – Rua da Liberdade – Montemor-o-Novo
- H) Proposta de Abertura de Concurso para Assistente Operacional – Assistente de Cozinha - DSC/Educação
- I) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para três Assistentes Operacionais por Tempo Indeterminado – DSC/Cultura
- J) Alteração aos Tarifários Sociais de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos

**3. SÓCIO CULTURAL**

- A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação de Xadrez “A Torre” – Época 2018/2019
- B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia
- C) Proposta de Protocolo para criação de ATL's de Verão/2019

- D) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação das Obras Assistenciais de São Vicente de Paulo – Apoio para construção de nova sala de creche do Colégio “Jardim dos Sentidos”
- E) Atribuição de subsídio para alunos carenciados do Centro Lúdico de Santiago do Escoural – janeiro a abril/19
- F) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Lavre / Aluguer de autocarro – Odemira
- G) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Lavre – Apoio para aulas de Música / fevereiro de 2019
- H) Proposta de atribuição de subsídio / Associação de Homenagem ao Padre José Flausingo – Deslocação de Busto
- I) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble de Montemor – Apoio para aulas de Dança / março de 2019
- J) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Cabrela – Apoio para aulas de Música / janeiro a março de 2019
- K) Proposta de atribuição de subsídio / Associação Grupo Coral Feminino “As Escouralenses” – Encontro de Coros
- L) Proposta de atribuição de subsídio / Grupo de Amigos de Montemor / Aluguer de autocarro Grupo de Teatro – Estarreja
- M) Proposta de atribuição de subsídio / Grupo de Amigos de Montemor - Apoio Universidade Sénior – abril 2019
- N) Proposta de adiantamento de subsídio / Associação de Moradores de S. Domingos e Quinta da Nora
- O) Proposta de apoio para curso de instrumentos tradicionais / Associação Amigos Unidos pelo Escoural – dezembro 2018 a abril 2019
- P) Proposta de atribuição de subsídio / Rugby Clube de Montemor / Aluguer de autocarro – Lisboa
- Q) Proposta de funcionamento da Escola de Natação – Piscina Coberta Municipal – Época 2019/2020 e respetivas tarifas

#### **4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041)” – Auto de Medição Nº 9
- B) Empreitada de “Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de S. João de Deus e Largo dos Paços do Concelho (ALT-20-04-2316-FEDER-000057)” – Proposta de Prorrogação do prazo de suspensão dos trabalhos
- C) Empreitada “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudoeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316 – FEDER – 000060)” – Auto de Medição Nº 2
- D) Empreitada “Conceção/Construção – Consolidação e Reforço de Fundações e Estruturas do Convento da Saudação” – Proposta de Aprovação de FPS
- E) Empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo “(ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição nº 4
- F) Empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo “(ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição nº 5
- G) Empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição nº 3 - Retificação

#### **5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) Proposta de Participação da CMMN no Projeto “Educação Para a Cidadania”
- B) SMEA – Carta de Compromisso

#### **6. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ARTEMREDE**

## **7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 6 DE 20/03/2019; Nº 9 DE 02/05/2019**

### **8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES**

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

No período de Antes da Ordem do Dia, a Sra. Presidente informou que Montemor-o-Novo esteve presente no espaço da Entidade Regional de Turismo na Feira do Livro de Lisboa, valorizando a dimensão promocional e turística do Concelho, com a participação de vários grupos de Montemor que animaram o espaço e mostraram o que de melhor se faz em Montemor-o-Novo. Informou ainda a Sra. Presidente que vai decorrer em Montemor-o-Novo, no Cineteatro Curvo Semedo, no dia 15 de junho, a 9ª edição de entrega de prémios da Turismo do Alentejo e Ribatejo, um evento com um forte impacto na área do Turismo e na promoção do Concelho e da Região, deixando um convite a todos os Eleitos para que possam estar presentes. Referiu ainda a Sra. Presidente que no âmbito do Projeto SMEA – Estratégia Alimentar, vai proceder-se à assinatura da Carta de Compromisso no próximo dia 18 de junho, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Também usou da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro a deixar uma nota de Congratulação à Freguesia de Cabrela pelo Galardão recebido como ECO Freguesia XXI, atribuição promovida pela ABAE.

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Gil Porto para realçar a realização do evento PT-Plataforma Transdisciplinares, organizada pela Associação O Espaço do Tempo, com o apoio da Câmara Municipal, com programação diversa e de grande qualidade, que animou vários espaços da Cidade e contou com a presença de criadores nacionais e estrangeiros, com um impacto muito forte no circuito da programação e criação artística. Sobre este assunto o Sr. Vereador Olímpio Galvão disse que para este tipo de eventos, Montemor-o-Novo está numa localização muito privilegiada, encontrando-se muito perto de Lisboa e Badajoz. Disse ainda que Montemor-o-Novo tem estado a investir no número de camas e tem todo o potencial, assim haja vontade de o organizar. Terminou dizendo que estamos todos de parabéns. Seguidamente, o Sr. Vereador Gil Porto destacou a realização do evento Ladies Open, evento dinamizado pelo Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, que decorreu no fim da semana, em Montemor-o-Novo, uma organização com grande dinâmica, elevada participação de atletas e espetadores, com muitos aspetos inovadores relativamente à edição do ano anterior. Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Gil Porto referiu ainda os resultados alcançados pela AXAT – Associação de Xadrez A Torre que venceu o Campeão Nacional e vai jogar as meias finais da Taça de Portugal em Évora no próximo dia 13 de julho.

Usou ainda da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes dizendo que, independentemente da ideologia política que os separa, quer apresentar um voto de pesar pelo falecimento de Ruben de Carvalho, resistente antifascista, intelectual comunista, homem de cultura vasta e nome inigualável no panorama nacional em diversas áreas, com particular destaque no desenvolvimento e promoção cultural e artística em Portugal desde o 25 de abril de 1974. Relativamente a Ruben de Carvalho, a Sra. Presidente destacou ainda a intervenção destacada de Ruben de Carvalho como dirigente do Partido Comunista, como Autarca bem como referência destacada na sociedade artística e cultural do País.

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador Olímpio Galvão a questionar o Executivo CDU sobre nova intenção da exploração de minério na Serra de Monfurado. A Sra. Presidente respondeu dizendo que a Câmara Municipal tomou conhecimento do novo pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais que abrange o concelho de Montemor-o-Novo através do Aviso nº 8864/2019, publicado no Diário da Republica de 22 de maio de 2019, e, ainda que se trate de uma fase de prospeção, entendeu desde já reiterar as preocupações manifestadas aquando do processo de Avaliação de Impacte Ambiental da anterior concessão, onde após consulta à população e avaliação com recursos a técnicos, concluiu-se não existirem benefícios para o concelho e haver inúmeras dúvidas sobre as consequências ambientais da referida exploração, que nunca foram esclarecidas pela empresa concessionária. Mais disse considerar que não estão reunidas as condições mínimas de salvaguarda ambiental da zona do Monfurado, integrada na Rede Natura 2000, daí a pronuncia desfavorável ao pedido agora apresentado.

De novo no uso da palavra, o Sr. Vereador Henrique Lopes alertou a Câmara Municipal para um buraco existente junto ao semáforo da Rodoviária, na Avenida Gago Coutinho, o que provoca grandes constrangimentos. A Sra. Presidente disse que esse buraco está já sinalizado para reparação. Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Henrique Lopes também alertou a Câmara para um Painel Luminoso que existe junto à Rodoviária e que está a publicitar eventos desatualizados. A Sra. Presidente informou que esse painel já se encontra desligado. Ficou momentaneamente a funcionar devido a intervenção realizada no sistema semaforico da Avenida.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

#### **A) Licenciamentos**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: ANA JOÃO DE CASTRO DIAS VIEIRA FIGUEIREDO, requerendo a junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de alteração de moradia e anexos a levar a efeito no prédio rústico denominado por Courela das Oliveiras, no Reguengo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Pedro Miguel da Silva Costa, engenheiro eletrotécnico e Luís Antunes da Silva Reis, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 8/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: LÍDIA SOFIA CAMPINA ALVES BAPTISTA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de ampliação de armazém agrícola sito na Courela Nova, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 27/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GOLDKIDS, S.A., requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de reconstrução de habitação sita no prédio rústico denominado por Carregais, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Tiago Lopes de Santana, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 9/05/2019 e 15/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SAHV – SOCIEDADE AGRÍCOLA HERDADE DO VIDIGAL, LDA, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e licenciamento da construção de armazém agrícola a levar a efeito no prédio rústico denominado por Sobeira do Vidigal, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo com técnicos responsáveis Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta e José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 26/03/2019

Tem parecer da G.U. e CMDF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: REIS, MOREIRA & MARTINS, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de telheiro a levar a efeito no prédio rústico denominado por Herdade da Serra, Amendoeira e do Freixo do Meio, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo com técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 16/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: APORMOR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS DA REGIÃO DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação do edifício sito no Ferragal do Matadouro, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo com técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIANA DE JESUS PITEIRA MINHOCA PINETRA e OUTROS, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de anexo sito na Estrada Nacional 2, lote 2, nas Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo com técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 27/05/2019 e 5/06/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços. O Sr. Vereador António Adriano Pinetra não participou na discussão e votação por impedimento legal.

## **B) Requerimentos**

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar os seguintes documentos:

De: MARTA DE MENEZES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Alpistas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2019

Tem parecer da G.U.

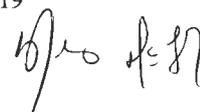
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CERCIMOR – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS, CRL, requerendo isenção/redução das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para a realização de caminhada e aula de zumba no Parque Urbano, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 13/05/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Palmira Catarro de 29/05/2019: “*Concordo. Apresenta-se a reunião de Câmara para ratificação*”)



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ATC – ASSOCIAÇÃO TERRA DE CEAREIROS CULTURA E TRADIÇÕES DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, requerendo isenção/redução das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e licença de recinto para a realização de festa da Primavera no Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Palmira Catarro de 30/05/2019: “*Concordo. Apresenta-se a reunião de Câmara para ratificação*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: L’ AND RESORTS, S.A., requerendo autorização para o pedido de licenciamento de um sistema de abastecimento de água próprio para o empreendimento turístico sito na Herdade de Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 16/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, requerendo emissão de parecer sobre a autorização para a rearborização com sobreiros na Herdade Miradouros de Baixo, na Freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 13/05/2019

Tem parecer do Ambiente

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Palmira Catarro de 4/06/2019: “*Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresenta-se a reunião de Câmara para ratificação*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIO DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção/redução de taxas relativa à emissão de licença de ruído para a realização de música ao vivo no Largo Bento de Jesus Caraça, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 28/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: O ESPAÇO DO TEMPO, requerendo isenção/redução de taxas relativa à emissão de licença de ruído para a realização de espetáculo no Antigo Hospital de St.º André, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 5/06/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Palmira Catarro de 6/06/2019: “*Concordo. Apresenta-se a reunião de Câmara para ratificação*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: O ESPAÇO DO TEMPO, requerendo isenção/redução de taxas relativas à emissão de licença de ruído e licença de recinto para a realização de Festival na Sociedade Carlista, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 5/06/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Palmira Catarro de 6/06/2019: “*Concordo. Apresenta-se a reunião de Câmara para ratificação*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: O ESPAÇO DO TEMPO, requerendo isenção/redução de taxas relativas à emissão de licença de ruído e licença de recinto para a realização de festival na Escola Secundária de Montemor-o-Novo, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 5/06/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Palmira Catarro de 6/06/2019: “*Concordo. Apresenta-se a reunião de Câmara para ratificação*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: O ESPAÇO DO TEMPO, requerendo isenção/redução de taxas relativa à emissão de licença de recinto para a realização de festival na Blackbox, no Largo do Terrado, n.º 4, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 5/06/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Palmira Catarro de 6/06/2019: “*Concordo. Apresenta-se a reunião de Câmara para ratificação*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

Intervio novamente a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar os seguintes documentos:

**1º Relatório Anual de Monitorização da ORU da Avenida e Antigo Campo da Feira**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, deferir o referido Relatório. Documento a enviar para a Assembleia Municipal.

**1º Relatório Anual de Monitorização da ORU do Castelo e Arrabalde**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, deferir o referido Relatório. Documento a enviar para a Assembleia Municipal.

**1º Relatório Anual de Monitorização da ORU de São Pedro**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, deferir o referido Relatório. Documento a enviar para a Assembleia Municipal.

## **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) Apreciação da Situação Financeira**

Intervio novamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

*“No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.*”

*Relativamente ao total das disponibilidades (3.635.562,73 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.629.739,28 euros) o total do valor em caixa (5.823,45 euros).*

*O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.276.928,02 euros e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 358.634,71 euros).*

*As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.271.104,57 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (2.823,45 euros) e 3.000,00 euros do fundo de maneiço, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).*

*As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 358.634,71 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0,00 euros).”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

**B) Concurso Público nº 02/2019 – Empreitada – Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural (ALT20-02-5673-FEDER – 000056) – Adjudicação e minuta de contrato / Aprovação**

Intervio de novo a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Em referência ao “Concurso Público n.º 02/2019 - Empreitada - Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural - (Operação n.º ALT20-02-5673-FEDER-000056, integrada no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL, na Prioridade de Investimento - 10.05 - Desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas)” vimos, com a presente, remeter para aprovação:*

*a) ATA n.º 2 e RELATÓRIO FINAL do júri do procedimento ambos os documentos datados de 16 de maio de 2019;*

*b) Minuta do contrato a celebrar.*

*Carece de deliberação do Órgão Executivo nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 98.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual.*

*N.º de compromisso: 2019/1621.*

*Em anexo em “ASSOCIADOS”:*

*- Ata n.º 2 e Relatório Final;*

*- Ata n.º 1 e Relatório Preliminar;*

*- Minuta de contrato;*

*- Requisição externa contabilística.”*

Os documentos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**C) Modificações Orçamentais entre março, abril e maio de 2019**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das Modificações Orçamentais nº 6 a 13, executadas durante os meses de março, abril e maio de 2019.

**D) Acumulação de Funções Públicas e Privadas**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

**E) Proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo – Errata**

Retomou da palavra a Sra. Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do procedimento regulamentar de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo, rececionada que foi, em 06/06/2019, a errata ao documento aprovado em reunião de câmara do passado dia 29/05/2019, somos a enviar a documentação em apreço, que se tratando de uma correção à fundamentação económico-financeira “não influenciou qualquer valor na Tabela de Taxas”.*

*Assim sendo e previamente ao seu envio para órgão com competência regulamentar, pelo presente remetemos para apreciação os seguintes documentos:*

- 1. ERRATA – RELATÓRIO DA FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA*
- 2. Anexo I do Regulamento das Taxas do Município de Montemor o Novo*
- 3. Anexo II do Regulamento das Taxas e Licenças Municipais do Município de Montemor o Novo*

*Os documentos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

#### **F) Exercício de Direito de Preferência – Lote 25 da CHE – Largo 1º de Maio, nº 12 – S. Cristóvão**

Continuando no uso da palavra a Sra. Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Por escritura pública celebrada em 25/07/2014, foi cedido a Beatriz Isabel Repolho Passão Vidal Morais e Sónia Alexandra Repolho Passão, contribuinte (s) número (s) 189195916 e 222140836, o direito de superfície sobre o lote nº 25, sito em Largo 1º de Maio, nº 12 em S. Cristóvão.*

*Ao mencionado lote e respetivo edifício, corresponde hoje o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha nº 00579/20140430 da freguesia de S. Cristóvão e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 773, da S. Cristóvão.*

*Por carta, datada (o) de 27/05/2019, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de 40.000,00€ a Joaquina Rosa Reis Jacinto e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no artº 12 do Regulamento Concelhio para a cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o nº 3 do artº 20 do Decreto-Lei nº 794/76, de 05 de novembro.*

*Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do sr. Arquiteto João Videira e respetivo despacho da Sra. Vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (29.005,93€ em 2017).*

*Neste sentido, propõe-se que a Câmara pronuncie-se, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Joaquina Rosa Reis Jacinto e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, por inexistir interesse municipal no projetado negócio.

#### **G) Exercício de Direito de Preferência – Lote 118 – Rua da Liberdade – Montemor-o-Novo**

Ainda no uso da palavra a Sra. Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Por escritura pública celebrada em 1983, foi cedido a Manuel Francisco Bravo Salgueiro – Cabeça de Casal na Herança de contribuinte (s) número (s) 707150620, o direito de superfície sobre o lote nº 118, sito em Rua da Liberdade, Lote nº 118, nº 40 em 7050-233 Montemor-o-Novo.*

*Ao mencionado lote e respetivo edifício, corresponde hoje o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha nº 00354/19861110 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2775, da União de Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.*

*Por carta, datada (o) de 20/05/2019, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de 110.000,00€ a Bruno Miguel Garcia Dionísio e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no artº 12 do Regulamento Concelhio para a cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o nº 3 do artº 20 do Decreto-Lei nº 794/76, de 05 de novembro.*

*Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do Sr. Arquiteto João Videira e respetivo despacho da Sra. Vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (43.513,05€ em 2018).*

*Neste sentido, propõe-se que a Câmara pronuncie-se, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Bruno Miguel Garcia Dionísio e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, por inexistir interesse municipal no projetado negócio.

#### **H) Proposta de Abertura de Concurso para Assistente Operacional – Assistente de Cozinha -DSC/Educação**

Continuando no uso da palavra a Sra. Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Da Divisão Sócio Cultural / Desporto, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento, comunicação nº. 3329/2019 daquela Divisão, designadamente a abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado para um lugar de Assistente Operacional, função de cozinheiro/a.*

*A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador Gil Porto. É portanto, em cumprimento dessa determinação, que nos cumpre informar o seguinte:*

*1) A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) publicada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, estabelece nos artigos 28º a 32º o Planeamento e gestão dos recursos humanos:*

*“Artigo 28.º*

*Planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos*

*1 — O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.*

*2 — O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.*

*3 — Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento.*

*Artigo 29.º*

### *Mapas de pessoal*

1 — Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

2 — O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

3 — Nos órgãos e serviços desconcentrados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos mapas quantas as unidades orgânicas desconcentradas.

4 — O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

5 — As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.

6 — O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar.

7 — A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo.

### *Artigo 30.º*

#### *Preenchimento dos postos de trabalho*

1 — O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo.

2 — O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.

3 — O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.

5 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público fora do caso previsto no número anterior.

6 — O recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público pode ainda ocorrer noutras situações especialmente previstas na lei, em razão de aptidão científica, técnica ou artística, devidamente fundamentada, precedido do parecer referido no número anterior.

7 — O parecer referido nos números anteriores é expressamente mencionado no procedimento de recrutamento.

8 — O preenchimento dos postos de trabalho pode ainda ocorrer por consolidação de mobilidade ou de cedência de interesse público, nos termos previstos na presente lei.”

2). No que respeita ao Recrutamento, também a LGTFP determina no artigo 33º as regras relativas ao Procedimento Concursal e no artigo 38º as regras relativas à determinação do posicionamento remuneratório:

*“Artigo 33.º*

*Procedimento concursal*

*1 — O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço.*

*2 — O recrutamento é feito por procedimento concursal publicitado, designadamente através de publicação na 2.ª série do Diário da República.*

*3 — Da publicitação do procedimento concursal consta a referência ao número de postos de trabalho a ocupar e respetiva caracterização, de acordo com atribuição, competência ou atividade, carreira, categoria e, quando imprescindível, área de formação académica ou profissional que lhes correspondam.*

*4 — Para os efeitos do disposto no número anterior, a publicitação do procedimento faz referência:*

*a). À área de formação académica, quando exista mais do que uma no mesmo nível habilitacional, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 3;*

*b). À área de formação profissional quando a integração na carreira não dependa, ou não dependa exclusivamente, de habilitações literárias, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 1 ou 2.*

*Artigo 38.º*

*Determinação do posicionamento remuneratório*

*1 — Quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade de vínculo de emprego público seja o contrato, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual tem lugar:*

*a). Imediatamente após o termo do procedimento concursal; ou*

*b) Aquando da aprovação em curso de formação específico ou da aquisição de certo grau académico ou de certo título profissional, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 84.º, que decorram antes da celebração do contrato.*

*2 — Para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo anterior, a negociação com os candidatos colocados em situação de requalificação antecede a que tenha lugar com os restantes candidatos.*

*3 — A negociação entre o empregador público e cada um dos candidatos efetua-se por escrito, pela ordem em que figurem na ordenação final, devendo os trabalhadores com vínculo de emprego público informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data.*

*4 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, designadamente quando o elevado número de candidatos torne a negociação impraticável, o empregador público pode optar por enviar uma proposta de adesão a um determinado posicionamento remuneratório a todos os candidatos.*

*5 — O acordo ou a proposta de adesão são objeto de fundamentação escrita pelo empregador público.*

*6 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a falta de acordo com um candidato determina a negociação com o que se lhe siga na ordenação final dos candidatos, não podendo ser proposto ao candidato subsequente na ordenação posicionamento remuneratório superior ao máximo proposto e não aceite por qualquer dos candidatos que o antecedam naquela ordenação.*

*7 — O empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de licenciatura ou de grau académico superior quando esteja em causa o recrutamento de trabalhador para posto de trabalho com conteúdo funcional correspondente ao da carreira geral de técnico superior.*

*8 — Após o encerramento do procedimento concursal, a documentação relativa ao respetivo processo negocial é pública e de livre acesso.*

*9 — O disposto nos números anteriores pode ser aplicável, mediante lei especial, quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade do vínculo de emprego público seja a nomeação.*

*10 — Não dispondo da faculdade prevista no número anterior, o posicionamento do trabalhador nomeado tem lugar na ou numa das posições remuneratórias da categoria que tenham sido publicitadas.”*

*3). Aplicando as normas legais acima transcritas verificamos que:*

•O mapa de pessoal para o ano de 2019, corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso, e contempla o lugar cujo recrutamento é agora proposto.

•O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LGTFP, na sua atual redação, conjugado com o artigo 21º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2019.

•O recrutamento iniciar-se-á segundo a ordem de prioridades legalmente estabelecida.

Tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, pode proceder-se, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo artigo, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

•A Câmara Municipal aprovou em devido tempo os instrumentos previsionais para o ano de 2019 e certamente ponderou a necessária articulação entre a previsão da gestão em matéria de pessoal e os recursos humanos correspondentes.

4). Efetuado o enquadramento legal relativamente ao recrutamento de pessoal, e atendendo ao determinado no n.º 1 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, submete-se o assunto à superior consideração.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **I) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para três Assistentes Operacionais por Tempo Indeterminado – DSC/Cultura**

De novo no uso da palavra, a Sra. Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Da Divisão Sócio Cultural, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento comunicação n.º. 3276/2019, designadamente o pedido de abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado para três lugares de Assistente Operacional/auxiliar de apoio operacional.

A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância do Vereador Gil Porto.

É portanto, em cumprimento dessa determinação, que nos cumpre informar o seguinte:

I. A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, estabelece nos artigos 28º a 32º o Planeamento e gestão dos recursos humanos:

“Artigo 28.º

*Planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos*

1 — O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

2 — O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.

3 — Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento.

Artigo 29.º

*Mapas de pessoal*

1 — Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

2 — O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a). Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b). Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c). Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d). Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

3 — Nos órgãos e serviços desconcentrados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos mapas quantas as unidades orgânicas desconcentradas.

4 — O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

5 — As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.

6 — O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar.

7 — A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta - se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo.

#### Artigo 30.º

##### Preenchimento dos postos de trabalho

1 — O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo.

2 — O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.

3 — O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.

5 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público fora do caso previsto no número anterior.

6 — O recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público pode ainda ocorrer noutras situações especialmente previstas na lei, em razão de aptidão científica, técnica ou artística, devidamente fundamentada, precedido do parecer referido no número anterior.

7 — O parecer referido nos números anteriores é expressamente mencionado no procedimento de recrutamento.

8 — O preenchimento dos postos de trabalho pode ainda ocorrer por consolidação de mobilidade ou de cedência de interesse público, nos termos previstos na presente lei.”

2. No que respeita ao Recrutamento, também a LGTFP determina no artigo 33º as regras relativas ao Procedimento Concursal e no artigo 38º as regras relativas à determinação do posicionamento remuneratório:

#### “Artigo 33.º

##### Procedimento concursal

1 — O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço.

2 — O recrutamento é feito por procedimento concursal publicitado, designadamente através de publicação na 2.ª série do Diário da República.

3 — Da publicitação do procedimento concursal consta a referência ao número de postos de trabalho a ocupar e respetiva caracterização, de acordo com atribuição, competência ou atividade, carreira, categoria e, quando imprescindível, área de formação académica ou profissional que lhes correspondam.

4 — Para os efeitos do disposto no número anterior, a publicitação do procedimento faz referência:

- À área de formação académica, quando exista mais do que uma no mesmo nível habilitacional, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 3;
- À área de formação profissional quando a integração na carreira não dependa, ou não dependa exclusivamente, de habilitações literárias, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 1 ou 2.”

“Artigo 38.º

*Determinação do posicionamento remuneratório*

1 — Quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade de vínculo de emprego público seja o contrato, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual tem lugar:

- Imediatamente após o termo do procedimento concursal; ou
- Aquando da aprovação em curso de formação específico ou da aquisição de certo grau académico ou de certo título profissional, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 84.º, que decorram antes da celebração do contrato.

2 — Para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo anterior, a negociação com os candidatos colocados em situação de requalificação antecede a que tenha lugar com os restantes candidatos.

3 — A negociação entre o empregador público e cada um dos candidatos efetua -se por escrito, pela ordem em que figurem na ordenação final, devendo os trabalhadores com vínculo de emprego público informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data.

4 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, designadamente quando o elevado número de candidatos torne a negociação impraticável, o empregador público pode optar por enviar uma proposta de adesão a um determinado posicionamento remuneratório a todos os candidatos.

5 — O acordo ou a proposta de adesão são objeto de fundamentação escrita pelo empregador público.

6 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a falta de acordo com um candidato determina a negociação com o que se lhe siga na ordenação final dos candidatos, não podendo ser proposto ao candidato subsequente na ordenação posicionamento remuneratório superior ao máximo proposto e não aceite por qualquer dos candidatos que o antecedam naquela ordenação.

7 — O empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de licenciatura ou de grau académico superior quando esteja em causa o recrutamento de trabalhador para posto de trabalho com conteúdo funcional correspondente ao da carreira geral de técnico superior.

8 — Após o encerramento do procedimento concursal, a documentação relativa ao respetivo processo negocial é pública e de livre acesso.

9 — O disposto nos números anteriores pode ser aplicável, mediante lei especial, quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade do vínculo de emprego público seja a nomeação.

10 — Não dispondo da faculdade prevista no número anterior, o posicionamento do trabalhador nomeado tem lugar na ou numa das posições remuneratórias da categoria que tenham sido publicitadas.”

II. Aplicando as normas legais acima transcritas informamos que:

- Verificado o mapa de pessoal para o ano de 2019, o mesmo corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso, e contempla os lugares cujo recrutamento é agora proposto.
- O recrutamento iniciar-se-á segundo a ordem de prioridades legalmente estabelecida.

*Tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, pode proceder-se, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo artigo, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.*

*•A Câmara Municipal aprovou em devido tempo os instrumentos previsionais para o ano de 2019, e certamente ponderou a necessária articulação entre a previsão da gestão em matéria de pessoal e os recursos humanos correspondentes.*

*III. Efetuado o enquadramento legal relativamente ao recrutamento de pessoal, e atendendo ao determinado no n.º 1 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, submete-se o assunto à superior consideração.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **J) Alteração aos Tarifários Sociais de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos**

Ainda no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência da publicação do Decreto-Lei 147/2017 de 5 de dezembro, o qual estabelece regras sobre o acesso automático a tarifários especiais no abastecimento de água e nos serviços de drenagem de águas residuais bem como a recomendação da ERSAR para a sua aplicação também na recolha de resíduos urbanos, foi submetida a reunião de câmara de 22/08/2018, através da comunicação 5732/2018, a alteração aos tarifários sociais de água, saneamento e resíduos sólidos. A Câmara Municipal, em reunião pública mensal realizada no dia 22 de agosto de 2018, deliberou sequencialmente dar início à abertura de um período de discussão pública da proposta de alteração regulamentar, a decorrer no prazo de trinta (30) dias úteis, tendo sido para o efeito publicado o Aviso n.º 14530/2018 no DR II série n.º 196 de 11 de outubro de 2018 e afixado nos locais de estilo e disponibilizado na página eletrónica do Município.*

*Decorrido que foi o período de discussão pública não foram recebidos contributos externos.*

*Nestes termos, somos a remeter para ser submetido à aprovação do Executivo Municipal e subsequentemente aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma.*

*Tendo presente:*

- 1. O Decreto-Lei 147/2017 de 5 de dezembro estabelece regras sobre o acesso automático a tarifários especiais no abastecimento de água e nos serviços de drenagem de águas residuais e a ERSAR recomenda idêntica aplicação na recolha de resíduos urbanos;*
- 2. Adesão dos municípios ao tarifário social é voluntária, mas caso adira, isto é, pratique tarifários sociais, fica vinculado às normas estabelecidas no presente diploma quanto ao método de identificação dos consumidores domésticos que, nos termos do diploma sejam abrangidos pelo acesso automático ao tarifário social.*
- 3. Assim, e de acordo com o artigo 2.º do citado diploma os consumidores domésticos que se encontrem numa das situações previstas neste artigo beneficiam do acesso automático ao tarifário social que estiver em vigor no município.*
- 4. Em concreto, o artigo abrange os consumidores domésticos que se encontrem em situação de carência económica, nomeadamente, de: a) Complemento solidário para idosos; b) Rendimento social de inserção; c) Subsídio social de desemprego; d) Abono de família; e) Pensão social de invalidez; f) Pensão social de velhice. E, são considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a (euro) 5 808, acrescido de 50 %*

*Handwritten signature and initials: H: 37*

- por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social.
5. Os municípios podem estabelecer, mediante deliberação da Assembleia Municipal, outros critérios de referência, desde que não sejam restritivos em relação aos referidos nos números anteriores.
  6. Os critérios de referência para a situação de carência económica previstos no n.º 4 são comunicados pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) aos municípios.
  7. A competência para adesão ao tarifário social é da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.
  8. Os municípios aderentes solicitam e obtêm a informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários, mediante o número de identificação fiscal do titular do contrato e do código do local de consumo, através da DGAL, que para este efeito consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).
  9. O município de Montemor-o-Novo pratica tarifários sociais de acordo com os critérios e métodos de acesso definidos nos seus regulamentos nomeadamente artigo 74.º, 54º e 44.º, respetivamente dos Regulamentos Municipais de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos, definindo em concreto que o tarifário social é aplicável.
    - a. Aos utilizadores finais no caso do agregado familiar integrado no Programa Mor solidário e portadores do Cartão Social.
    - b. A tarifa social definida no ponto anterior consiste na isenção da tarifa fixa e desconto na tarifa variável de acordo com a tabela:
      - i. Escalão A — 50 % (rendimento per capita igual ou inferior à pensão social)
      - ii. Escalão B — 30 % (rendimento per capita igual ou inferior a 1,25 da pensão social)
      - iii. Escalão C — 20 % (rendimento per capita inferior a 1,5 da pensão social)
    - c. 3 — Os consumidores não -domésticos de natureza social ou organizações não governamentais sem fins lucrativos, ou outras entidades de reconhecida utilidade pública beneficiam da isenção da tarifa fixa e uma redução de 50 % da tarifa variável.
  10. A atribuição do benefício depende de requerimento prévio para obtenção do cartão social e com prova das condições de rendimento.
  11. Dado que o tarifário social definido no Regulamento Municipal não coincide com o estabelecido no Decreto-Lei 147/2017 o município deve:
    - 1 – Adequar os regulamentos municipais com as condições legais impostas pelo D.L 147/2017, de 5 de dezembro, na redação dos artigos 74.º, 54º e 44.º, respetivamente dos Regulamentos Municipais de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos,
    - 2 – A alteração que se propõe é a seguinte:

Artigo 74.º, 54.º e 44.º

N.º 1 Novo – Os consumidores domésticos que se encontrem em situação de carência económica conforme a definida no artigo 2.º do Decreto-Lei 147/2017, de 05 de dezembro, são beneficiários automáticos dos tarifários sociais praticados pelo município.

N.º 2 Novo – A tarifa social consiste na isenção da tarifa fixa e na atribuição do 1.º escalão doméstico até aos 15 m3. (No caso do artigo 44.º do Resíduos Urbanos deverá ser a tarifa social consiste na isenção da tarifa fixa e na redução da tarifa variável em 50% para os primeiros 15 m3 de água)

N.º 3 – Novo – Os beneficiários do cartão social integrados no Programa Mor solidário, cujo rendimento ultrapasse o definido no citado artigo 2.º do Decreto-Lei 147/2017 e que não ultrapasse o rendimento per capita de 1,5 vezes a pensão social, beneficiam do tarifário social.

N.º 4 – Novo – A tarifa social relativas aos beneficiários constantes em 3 consiste na isenção da tarifa fixa e depende de requerimento, com prova de rendimentos, dirigido à Câmara Municipal.

3 - Submeter à Assembleia Municipal a proposta de adesão ao tarifário social, bem como a alteração aos regulamentos.

4 - Solicitar DGAL a adesão e, posteriormente submeter a informação como NIF e local de consumo do universo de consumidores domésticos, para, recebida essa informação aplicar o tarifário social aos consumidores que sejam abrangidos.

*Notas finais: No processo de envio da informação à DGAL, virão provavelmente a surgir vários erros, nomeadamente por serem indicados NIF inválidos, pelo facto desses consumidores já terem falecido, o que exigirá a posterior atualização dos contratos. Esta medida poderá ter algum impacto na receita do município já que só beneficiam do tarifário social os munícipes que previamente tenha aderido e tenham sido aceites como neste momento beneficiários do cartão social. Eventualmente o possível cruzamento de dados entre o NIF e o local de consumo fará surgir consumidores que poderiam ter acesso ao tarifário social, mas que ficarão excluídos, por exemplo porque apesar de deterem um contrato de arrendamento, não possuem em seu nome o contrato de água."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

### **3. SÓCIO CULTURAL**

#### **A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação de Xadrez "A Torre" – Época 2018/2019**

Interveio o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta: *"Considerando a importância da atividade que a Associação de Xadrez "A Torre" desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade desportiva, e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se à consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes, bem como solicitar autorização para a DAGF proceder ao respetivo cabimento.*

*O principal apoio previsto no Protocolo acima referido, é a atribuição uma verba para a época desportiva 2018/19 no valor de 6.000,00€ (Seis Mil Euros), que representa cerca de 20% do orçamento apresentado, tendo em conta que a Associação de Xadrez a Torre se encontra na 1ª Divisão Nacional, uma das principais competições a nível Nacional, o que implicará uma maior despesa. A verba referida anteriormente será paga em três prestações, após a assinatura do Protocolo.*

*Informamos também que a presente proposta de Protocolo, é efetuada ao abrigo do Art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.*

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

#### **B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia**

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*"A Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo é uma Instituição sem fins lucrativos que dá resposta social em várias valências à população idosa nas localidades de Montemor-o-Novo e Foros de Vale Figueira e à população jovem através de um Centro de Atividades e Tempos Livres e ainda presta apoio à família e comunidade com vulnerabilidade social.*

*Na área dos idosos tem atualmente em funcionamento dois equipamentos com as respostas sociais de ERPI, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.*

*Esta Instituição candidatou-se ao financiamento do FEDER para a requalificação das instalações do Lar de N.º Sr.ª da Visitação e aquisição de equipamento de forma a melhorar as condições de vida dos seus utentes.*

*O projeto de requalificação e aquisição de equipamento vai ser financiado pelo FEDER em 85% do investimento elegível da intervenção.*

*A Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo solicitou apoio à Câmara Municipal para fazer face ao valor não financiado.*

*Assim, ao abrigo do artigo 38.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, relativo a Protocolos e contratos –programas, propõe-se o apoio de 15% do valor relativo ao investimento elegível, mas não participado pelo FEDER, cujas condições estão descritas na proposta de protocolo que junto se remete para análise e decisão superior.*

*Nota: Valor de investimento elegível da candidatura = 124.074,05€*

*Financiamento do FEDER = 105 462,64€ correspondente a 85% do valor elegível da candidatura  
Apoio do Município de Montemor-o-Novo = 18 611,11€ correspondente a 15% do valor de investimento elegível não participado pelo FEDER.*

*A proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

### **C) Proposta de Protocolo para criação de ATL's de Verão/2019**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Junto anexo proposta de protocolo de colaboração para criação de Atividades de Tempos Livres a desenvolver no Verão de 2019 (junho a setembro) a estabelecer entre o Município e as Juntas de Freguesia do concelho para vosso parecer e aprovação pelo executivo camarário.*

*Solicitamos que seja cabimentada a verba de 12 500,00 € (doze mil e quinhentos euros), para se concretizar o reembolso às juntas de freguesia do concelho que dinamizarem as atividades descritas no descritos no presente protocolo.*

*Anexo: Proposta de Protocolo de Colaboração para criação de ATL's de Verão no ano de 2019.”*

*A proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

### **D) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação das Obras Assistenciais de São Vicente de Paulo – Apoio para construção de nova sala de creche do Colégio “Jardim dos Sentidos”**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“A Associação das Obras Assistenciais de São Vicente de Paulo “Colégio Jardim dos Sentidos” é uma Instituição sem fins lucrativos que dá resposta social em várias valências de apoio à Infância nomeadamente Creche, Jardim de Infância e Atividades de Tempos Livres.*

*Esta Instituição pretende construir uma nova sala para dar resposta a mais 18 crianças dos 0 aos 3 anos.*

*A Associação das Obras Assistenciais de São Vicente de Paulo “Colégio Jardim dos Sentidos solicitou apoio à Câmara Municipal para fazer face ao investimento.*

*Assim, ao abrigo do artigo 38.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, relativo a Protocolos e contratos –programas, propõe-se o apoio de 20% do valor relativo ao orçamento apresentado acrescido do Iva à taxa em vigor.*

*Junto se anexa proposta de protocolo e orçamento apresentado para análise e decisão superior.*

*Nota:*

. Valor total de investimento acrescido de taxa de iva em vigor =  $75.115,86 \times 23\% = 17.276,65\text{€}$  /  $(75.115,86 + 17.276,65\text{€}) = 92.392,51\text{€}$

. Valor do apoio do Município =  $92.392,51\text{€} \times 20\% = 18.278,50\text{€}$  correspondente a 20% do valor total de investimento.

A proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

#### **E) Atribuição de subsídio para alunos carenciados do Centro Lúdico de Santiago do Escoural – janeiro a abril/19**

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.*

*Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada à Sociedade Recreativa Grupo União Escouralense a verba de 560,00 € (quinhentos e sessenta euros), que corresponde ao apoio nos meses de janeiro a abril de 2019 para 3 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 4 meses + 1 criança do Escalão B x 20,00 €/mês x 4 meses.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **F) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Lavre / Aluguer de autocarro – Odemira**

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A Banda Filarmónica Simão da Veiga da Casa do Povo de Lavre efetuou uma deslocação a Odemira, no dia 11 de maio 2019, para a realização de uma atuação. Não tendo a Câmara Municipal possibilidade de prestar apoio na cedência de meio de transporte, a referida entidade procedeu ao aluguer de um autocarro pelo valor total de 550€ para cumprir com os seus compromissos, e solicita um apoio para colmatar a despesa efetuada.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a cedência de um subsídio à Casa do Povo de Lavre, no valor de 385,00€ (trezentos e oitenta e cinco euros) nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.*

*Mais se informa que este é o primeiro apoio solicitado neste âmbito, pela entidade acima indicada no ano de 2019.*

**CÁLCULOS:**

*Valor máximo de apoio por deslocação conforme art.º 59º: 700€*

*Orçamento da despesa apresentado: 550€*

*Cálculo: 70% de 550 € = 385€”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **G) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Lavre – Apoio para aulas de Música/ fevereiro de 2019**

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio ao funcionamento da escola de música, referente ao mês de fevereiro 2019, no valor total de 518,80€ (quatrocentos e oitenta e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de fevereiro de 2019

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Atribuído p/ aluno	Total
5	4	10,00€	4,00€	6,00€	30,00€
3	12	12,50€	9,60€	6,00€	28,80€
20	12	22,50€	5,33€	6,00€	120,00€
28					178,80€

Alunos sem Participação Mensal

Nº Alunos	Subsídio atribuído p/ aluno	Total
34	10,00€	340,00€
<b>Subsídio total a atribuir</b>		<b>518,80€</b>

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### H) Proposta de atribuição de subsídio / Associação de Homenagem ao Padre José Flausino – Deslocação de Busto

Intervio de novo o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“A Associação de Homenagem ao Padre José Flausino pretende proceder à aquisição e colocação na Freguesia de Lavre de um Busto do Padre José Flausino, com forma de homenagem à sua obra e intervenção sociocultural, cuja despesa prevista é de 6.890,00€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Homenagem ao Padre José Flausino, no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), para apoio à aquisição de colocação da escultura nos termos do art.º 33º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo (Apoio para ações de defesa, valorização e divulgação do património cultural), com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2019.

Em caso de aprovação do apoio propõe-se que o pagamento seja efetuado em duas tranches, a primeira no valor de 975€ referentes a 75% do apoio previsto e a segunda no valor de 325,00€ após a realização dos trabalhos e apresentação das contas da despesa efetuada.

**CÁLCULOS:**

Valor máximo de apoio conforme art.º 33º): 1.300,00€

Orçamento da despesa apresentado: 6.890,00€

Cálculo: 25% de 6.890€ = 1.722,50€

Valor de apoio: 1.300,00€.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o documento transite para a próxima Reunião de Câmara.

**I) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble de Montemor – Apoio para aulas de Dança / março de 2019**

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Monte Mor, para apoio às aulas de música e dança, referente ao mês de março 2019, no valor total de 1.088,00€, (mil e oitenta e oito euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

*Aulas Música – Mês de março 2019*  
*Alunos com Participação Mensal*

Nº alunos	Nº horas / mês	Comp. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
35	12	28,00€	4,29€	6,00€	210,00€
17	8	40,00€	2,00€	6,00€	102,00€
4	16	46,00€	3,48€	6,00€	24,00€
61	12	10,00€	12,00€	10,00€	610,00€
117					946,00€

*Aulas Dança – Mês de março 2019*  
*Alunos com Participação Mensal - Dança*

Nº alunos	Nº horas / mês	Comp. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
17	4	10,00€	4,00€	6,00€	102,00€
4	4	0,00	-	10,00€	40,00€
21					142,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**J) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Cabrela – Apoio para aulas de Música / janeiro a março de 2019**

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Cabrela, referente aos meses de janeiro a março de 2019 no valor total de 1.560,00€, (mil quinhentos e sessenta euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

*Mês de janeiro*  
*Alunos sem Participação Mensal*

Nº Alunos	Subs. Atribuído p/ aluno	Total
52	10,00€	520,00€

*Mês de fevereiro*  
*Alunos sem Comparticipação Mensal*

<i>Nº Alunos</i>	<i>Subs. Atribuído p/ aluno</i>	<i>Total</i>
52	10,00€	520,00€

*Mês de março*  
*Alunos sem Comparticipação Mensal*

<i>Nº Alunos</i>	<i>Subs. Atribuído p/ aluno</i>	<i>Total</i>
52	10,00€	520,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**K) Proposta de atribuição de subsídio / Associação Grupo Coral Feminino “As Escouralenses” – Encontro de Coros**

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A Associação Grupo Coral Feminino as Escouralenses promoveram no dia 1 de junho o 7º Encontro de Grupo Corais Alentejanos comemorativo do seu 9º aniversário, contando com participantes de Cascais, Aljustrel, Vila Nova de S. Bento, Redondo e Santo Amador, além do Grupo as Escouralenses e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à organização da receção dos grupos, num total de 155 pessoas.*

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Grupo Coral Feminino as Escouralenses, no valor de 775,00€ (setecentos e setenta e cinco euros), tendo como critério base o apoio de 5,00€ por participante até a um valor máximo de 800,00€, para encontros de coros/bandas ou equivalentes, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro/15, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis. A Associação Grupo Coral Feminino as Escouralenses remeterão à Câmara Municipal um relatório de avaliação e de execução financeira da iniciativa.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2019 neste âmbito:*

**CÁLCULOS:**

*Valor máximo de apoio – proposta a atribuir: 800,00€*

*5€ x 155 participantes = 775,00€.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**L) Proposta de atribuição de subsídio / Grupo de Amigos de Montemor / Aluguer de autocarro Grupo de Teatro – Estarreja**

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto apresentou o seguinte documento:

*“O Grupo de Teatro da Universidade Sénior de Montemor-o-Novo deslocou-se a Estarreja, no dia 12 de abril 2019 para participar no Festival de Teatro da RUTIS e não tendo o Município de Montemor-o-Novo capacidade para aceder ao pedido de transporte, O Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, para cumprir com os seus compromissos, procedeu ao aluguer de um autocarro e solicita um apoio para colmatar a despesa efetuada no valor de 975,00€.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a cedência de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, no valor de 682,50€ (seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) nos termos do art.º 59º dos*



*Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.*

*Mais se informa que este é o primeiro apoio solicitado neste âmbito, pela entidade acima indicada no ano de 2019.*

**CÁLCULOS:**

*Valor máximo de apoio por deslocação conforme art.º 59º: 700,00€*

*Orçamento da despesa apresentado: 975,00€*

*Cálculo: 70% de 975€ = 682.50€.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**M) Proposta de atribuição de subsídio / Grupo de Amigos de Montemor - Apoio Universidade Sénior – abril 2019**

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de abril de 2019, no valor de 409,60€ (quatrocentos e nove euros e sessenta centimos) de acordo com a tabela de frequências enviada, abaixo sintetizada e após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.*

*Mês de abril*

*Alunos com participação mensal*

<i>Nº Alunos</i>	<i>Nº horas / mês</i>	<i>Comp. Mensal p/ aluno</i>	<i>Subs. Mensal p/ aluno</i>	<i>Subs. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
6	1	6,25€	1,60€	6,00€	36,00€
14	2	6,25€	3,20€	6,00€	84,00€
1	3	6,25€	4,80€	6,00€	6,00€
8	4	6,25€	6,40€	6,40€	51,20€
8	5	6,25€	8,00€	8,00€	64,00€
4	6	6,25€	9,60€	9,60€	38,40€
3	7	6,25€	11,20€	10,00€	30,00€
3	8	6,25€	12,80€	10,00€	30,00€
4	9	6,25€	14,40€	10,00€	40,00€
2	10	6,25€	16,00€	10,00€	20,00€
1	16	6,25€	25,60€	10,00€	10,00€
54					409,60€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**N) Proposta de adiantamento de subsídio / Associação de Moradores de S. Domingos e Quinta da Nora**

Intervio de novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“De acordo com o solicitado pela Associação de Moradores de S. Domingos e Quinta da Nora, propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, a esta coletividade no valor de 500,00€ (quinhentos euros).*

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos Subsídios Ordinários que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

**O) Proposta de apoio para curso de instrumentos tradicionais / Associação Amigos Unidos pelo Escoural – dezembro 2018 a abril 2019**

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de e Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente aos meses de dezembro 2018 a abril 2019, no valor de 1.260,00€ (mil duzentos e sessenta euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

*Mês de dezembro de 2018*

*Alunos com participação mensal*

Nº alunos	Nº horas / mês	Comp. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
42	5	25,00€	2,00€	6,00€	252,00€
42					252,00€

*Mês de janeiro de 2019*

*Alunos com participação mensal*

Nº alunos	Nº horas / mês	Comp. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
42	5	25,00€	2,00€	6,00€	252,00€
42					252,00€

*Mês de fevereiro de 2019*

*Alunos com participação mensal*

Nº alunos	Nº horas / mês	Comp. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
42	5	25,00€	2,00€	6,00€	252,00€
42					252,00€

*Mês de março de 2019*

*Alunos com participação mensal*

Nº alunos	Nº horas / mês	Comp. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
42	5	25,00€	2,00€	6,00€	252,00€
42					252,00€

*Mês de abril de 2019*

*Alunos com participação mensal*

Nº alunos	Nº horas / mês	Comp. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
42	5	25,00€	2,00€	6,00€	252,00€
42					252,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

**P) Proposta de atribuição de subsídio / Rugby Clube de Montemor / Aluguer de autocarro – Lisboa**

Intervio de novo o Senhor Vereador Gil Porto apresentando o seguinte documento:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Lisboa, no passado dia 26 de maio, para participação das equipas de Sub 8, Sub 10, Sub 12 e Sub 14 a fim de participar do Torneio do CDUL, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 350,00€ (Trezentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.*

*No âmbito do artigo 59º do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação no valor de 245,00€ (Duzentos e Quarenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto de 700,00€, para execução dos compromissos assumidos pelas associações inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**Q) Proposta de funcionamento da Escola de Natação – Piscina Coberta Municipal – Época 2019/2020 e respetivas tarifas**

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Vimos por este meio apresentar a proposta de funcionamento da Escola de Natação e respetivas tarifas, para a época 2019/2020. Está prevista a abertura de 36 turmas (para cerca de 700 alunos) distribuídas da seguinte forma:*

Turmas	Época 2018/2019	Época 2019/2020
Bebés I	2	2
Bebés II	2	3
Bebés III	3	3
AMA I	5	5
AMA II	5	5
Nível I	4	4
Nível II	3	3
Nível III	3	3
Orientada	1	1
AMA I (Adultos)	1	1
AMA II (Adultos)	2	2
Hidroginástica	6	6
Manutenção Livre	1	1
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>39</b>

*Relativamente às tarifas propomos um aumento de 5 % (média da taxa de inflação dos últimos cinco anos), uma vez que nas cinco últimas épocas as tarifas não sofreram qualquer alteração.*

*Anexo: Proposta de Funcionamento da Escola de Natação Época 2019/2020”.*

A proposta de Funcionamento foi rubricada por todos os Eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

##### **A) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041)” – Auto de Medição N° 9**

O Senhor Vereador António Pinetra procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

*Informação n.º 12*

*Valor da adjudicação – 1.125.614,22€*

*Valor acumulado dos autos anteriores – 92.334,22 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 8,20%*

*Valor percentual do auto em aprovação – 1,72%*

*Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99*

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 09, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.*

*Valor dos trabalhos – 19.412,15€*

*Dezanove mil quatrocentos e doze euros e quinze cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

*Anexo: Auto de Medição n.º 09*

O referido Auto de Medição N° 09 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição n° 09, da referida Empreitada.

##### **B) Empreitada de “Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de S. João de Deus e Largo dos Paços do Concelho (ALT-20-04-2316-FEDER-000057)” – Proposta de Prorrogação do prazo de suspensão dos trabalhos**

Interveio de novo o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Informação n.º 02*

*Valor da adjudicação – 1.354.993,49€*

*Valor acumulado dos autos anteriores – 0,00 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 0,00%*

*Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99*

*Na Reunião Ordinária de 2 de maio último, o Executivo Municipal aprovou a Suspensão de Trabalhos relativa à empreitada de “Requalificação do espaço público e ambiente urbano da Rua Teófilo Braga e dos largos e praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057)”, operação integrada no PEDU de Montemor-o-Novo, por um período de 45 dias, que culminará no próximo dia 17 de junho de 2019,*

tendo como objetivo proceder à alteração do projeto das redes de recolha de águas residuais domésticas e pluviais.

No entanto, dada a complexidade do estudo a elaborar, nomeadamente pela necessidade de realização de sondagens prospetivas de maior pormenor, bem como, pela necessidade de articular as novas soluções hidráulicas, com o projeto inicial, a jusante do Largo Joaquim Pedro de Matos, constatou-se que aquele período resulta manifestamente insuficiente, razão pela qual, se propõe a sua prorrogação por mais 30 dias, a contar de 18 de junho de 2019.

Ao abrigo do artigo 365.º e 369.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a suspensão do prazo de execução da referida empreitada, por um prazo de 30 dias, a contar de 18 de junho de 2019.

**C) Empreitada “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudoeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316 – FEDER – 000060)” – Auto de Medição N.º 2**

Tomou de novo da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:

“*Informação n.º 02*

*Valor da adjudicação – 375.504,70€*

*Valor acumulado dos autos anteriores – 1.010,59 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 0,27%*

*Valor percentual do auto em aprovação – 0,27%*

*Código PPI – 01.02-07.01.15.99*

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 02, referente aos trabalhos executados pela empresa OPSAN*

*– SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.*

*Valor dos trabalhos – 1.010,59€*

*Mil e dez euros e cinquenta e nove cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

*Anexo: Auto de Medição n.º 02”*

O referido Auto de Medição N.º 02 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição n.º 02, da referida Empreitada.

**D) Empreitada “Conceção/Construção – Consolidação e Reforço de Fundações e Estruturas do Convento da Saudação” – Proposta de Aprovação de FPS**

Interveio de novo o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“*Informação N.º 1*

*Código PPI: 01.02/07.01.04.13.05*

*Valor da Adjudicação: 1.680.000,00 €*

*Efetuada a análise à Fichas de Procedimento de Segurança – Sondagens em Fase de Projeto fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Fichas de Procedimento de Segurança, da referida empreitada.

**E) Empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo “(ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição n° 4**

Tomou de novo da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:  
“*Informação N° 6*

*Código PPI: I-10/2018*

*Valor da Adjudicação: 652.220,01 €*

*Valor acumulado dos autos anteriores – 36 875,10 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 9,39 %*

*Valor percentual do auto em aprovação – 3,73 %*

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 04, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, S.A*

*Valor dos trabalhos – 24 352,28 €*

*Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e dois euros e vinte e oito cêntimos*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

*Anexo: Auto de Medição n.º 04.”*

O referido Auto de Medição N° 04 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição n° 04, da referida Empreitada.

**F) Empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo “(ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição n° 5**

Tomou de novo da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:  
“*Informação N° 7*

*Código PPI: I-10/2018*

*Valor da Adjudicação: 652.220,01 €*

*Valor acumulado dos autos anteriores – 61 227,38 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 15,81 %*

*Valor percentual do auto em aprovação – 7,50 %*

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 04, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, S.A*

*Valor dos trabalhos – 48 895,06 €*

*Quarenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco euros e seis cêntimos*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

*Anexo: Auto de Medição n.º 05.”*

O referido Auto de Medição N° 05 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição n° 05, da referida Empreitada.

**G) Empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição n° 3 - Retificação**

Intervio de novo o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Informação Nº 8*

*Código PPI: I-10/2018*

*Valor da Adjudicação: 652.220,01 €*

*Valor acumulado dos autos anteriores – 13 431,45 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 5,65 %*

*Valor percentual do auto em aprovação – 3,59 %*

*Detetado um erro na folha de cálculo de gestão da empreitada, vimos pelo presente propor à Reunião de Câmara a correção do respetivo Auto de Medição n. 03, referentes aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO \_ Sociedade de Construção, S.A. de acordo com o seguinte:*

*Valor dos trabalhos – 23.443,65€*

*Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

*Anexo: Auto de Medição n.º 03”*

O referido Auto de Medição Nº 03 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição nº 03, da referida Empreitada.

## **5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) Proposta de Participação da CMMN no Projeto “Educação Para a Cidadania”**

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do projeto “Educação para a Cidadania”, a Fundação Gonçalo da Silveira e o Centro de Investigação para o Desenvolvimento Humano da Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto abriram um concurso cujo prazo de candidatura termina a 06/06/19, para a apresentação de propostas de consórcios de ONG / agrupamento de escolas para a elaboração e implementação de planos de ação de Educação para a Cidadania em contexto escolar durante os dois próximos anos letivos (2019/2020 e 2020/2021), com início previsto em setembro de 2019 e fim em agosto de 2021.*

*Podem constituir consórcio, uma ou mais ONG e um agrupamento de escolas. Para além destas, os consórcios poderão associar outras entidades sendo o montante disponibilizado para apoiar cada consórcio de 25 000€.*

*A Marca ADL, entidade responsável pelo consorcio conjuntamente com o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, a Casa João Cidade convidaram a CMMN a integrar a presente candidatura com o objetivo de estabelecer uma cooperação profícua e assumem a responsabilidade solidária pela implementação de um plano de ação, contribuindo, em particular, para os seguintes objetivos do projeto “Educação para a Cidadania”:*

- *Promover as competências de cidadania nos/as estudantes das escolas envolvidas;*
- *Promover uma estreita cooperação entre ONG e escolas, beneficiando do seu conhecimento em diferentes áreas. “*

*O projeto para Montemor terá em consideração os conteúdos da Estratégia da Educação para o oitavo ano, os conteúdos curriculares das disciplinas de Geografia, Ciências do Ambiente e Sociais com um destaque para os Direitos Humanos e Ambientais ligados a alimentação sendo o voluntariado um domínio transversal.*

*São objetivos do projeto de Montemor:*

- Desenvolver um programa educativo que relacione as temáticas Ambiente, Direitos Humanos e Alimentação com base em metodologias que promovem a autoavaliação, o conhecimento, a investigação e a ação.
- Aprofundar o conhecimento e a reflexão dos jovens sobre a triangulação entre direitos humanos, ambiente e alimentação.
- Promover a cidadania ativa e o espírito democrático e cooperativo nos jovens do concelho de Montemor o Novo.
- Contribuir para a adoção de atitudes e comportamentos pró sociais e ambientais dos jovens em particular e da comunidade escolar em geral.

Os resultados esperados são:

- 144 sessões | 9 sessões (1 por mês com cada turma) ao longo de 2 anos
- 6 desafios criados (para os alunos implementarem)
- 1 investigação - ação
- 1 evento definidos pelos alunos
- 80 alunos do 8º ano = 4 turmas

A participação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo no projeto, passa pela assinatura da declaração de compromisso do consórcio (que se anexa) e pela contribuição do trabalho já efetuado na Estratégia Alimentar – SMEA não havendo lugar a custos associados para o município.

Assim, caso a candidatura seja aprovada bem como os temas escolhidos pelos alunos a CMMN poderá propor alguma ação da SMEA.

Atendendo ao exposto, submete-se para ratificação pelo Órgão Executivo a participação da CMMN na presente candidatura.”

A referida Declaração de Compromisso do Consórcio foi rubricada por todos os Eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

## **B) SMEA – Carta de Compromisso**

Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente apresentou o seguinte:

“A *Elaboração da Estratégia Alimentar para o Concelho de MoN (SMEA)*, surge em sequência dos trabalhos enquadrados na *Agenda 21 Local* e em estreita ligação com a elaboração da *Carta Estratégica para o Concelho*, tendo um horizonte temporal até 2025.

A elaboração da SMEA (enquanto *Estratégia Alimentar Partilhada e Participada*) assentou no envolvimento de públicos que normalmente não são considerados em fase de planeamento, cuja participação se afigura relevante para a robustez das propostas e da Iniciativa como um todo.

A mobilização de atores-chave para o processo de trabalho é também relevante para a implementação e a “apropriação” coletiva da SMEA, ou seja, para garantir um compromisso coletivo em torno da Estratégia e uma operacionalização partilhada da mesma.

A SMEA assume uma perspetiva de reforço da ligação com outros instrumentos estratégicos e de planeamento (*Agenda 21 Local*; *Carta Estratégica Montemor-o-Novo, 2025*; e *Plano Diretor Municipal, em revisão*). A abordagem integrada adotada constitui, ainda, um contributo efetivo da SMEA para os quatro pilares da sustentabilidade:

*Desenvolvimento Social (People)*; *Desenvolvimento Económico Local (Profit)*; *Dimensão Ambiental (Planet)*; e *Cidadania (Politics)*.

A SMEA pretende constituir um guia de orientação partilhado que enquadre e favoreça a realização de ações individuais e coletivas conducentes a uma abordagem consciente, integrada e comprometida com uma alimentação com qualidade, no que esta impacta em termos de saúde e bem-estar das populações, do desenvolvimento local do Concelho, bem como de questões ambientais de natureza mais ampla.

Esta Estratégia destina-se a todos os atores, individuais e/ou organizados, que residem, operam ou utilizam o Concelho, consubstanciando-se na *Carta de Compromisso* que se anexa.”

A referida Carta de Compromisso foi rubricada por todos os Eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

## **6. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ARTEMREDE**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Nos termos da alínea oo), artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se como representante da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo na Assembleia Geral da Artemrede o Sr. Vereador Gil Porto.*

*Mais se propõe que a Câmara delibere considerar ratificados todos os atos praticados até esta data pelo referido Eleito.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 6 DE 20/03/2019; Nº 9 DE 02/05/2019**

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO SEIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

A referida proposta de Ata transitou para a próxima Reunião de Câmara.

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO NOVE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

## **8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

No período reservado ao atendimento de munícipes compareceram alguns comerciantes e moradores da Rua de Aviz e envolveres a colocar algumas questões relacionadas com as obras que estão presentemente a decorrer nessa mesma zona da cidade. Em primeiro lugar, usou da palavra o comerciante Sr. António Melgão a dizer que reuniram comerciantes e alguns moradores das zonas abrangidas pelas obras para formarem uma comissão que facilite a proximidade com a Autarquia para um melhor e mais frequente esclarecimento sobre o decorrer da intervenção. Apresentou-se ainda o Sr. Juvenal Miranda, comerciante da Rua 5 de Outubro e o Sr. Henrique Pinto Sá de Carvalho, morador da Rua dos Cavalos. O Sr. António Melgão disse ainda que a Comissão reúne quinzenalmente e nesta ultima reunião decidiram vir à Reunião de Câmara para fazerem algumas solicitações. Questionou se seria possível ser-lhes fornecido o caderno de encargos da obra e solicitou uma visita guiada às obras, para que no local fosse melhor explicada a intervenção que está a decorrer, previsões para termino das obras em curso, o porquê de as ruas não terem acesso ao trânsito. Disse ainda que sabe que a Câmara está preocupada, mas existem coisas que é difícil de compreender. Desde o inicio da obra que ouve dizer que a obra tem de ser feita lentamente para não estragar as infraestruturas. Pede uma explicação de dados técnicos para ficar mais esclarecido e que depois na próxima reunião da Comissão possa dar melhores esclarecimentos.

Seguidamente usou da palavra a Sra. Presidente a agradecer a presença da Comissão, dando conta que entre outros aspetos, a edição 2019 do Protocolo Local tem em conta a importância e o reforço da valorização do comércio tradicional, tal como tinha sido referido na Assembleia Municipal. Relativamente ao Caderno de Encargos a Sra. Presidente vai ver se será possível.

Também usou da palavra o Sr. Henrique Pinto Sá de Carvalho, a dizer que só tinha participado na última reunião, porque pensava que era a Junta de Freguesia que iria fazer alguns esclarecimentos sobre as obras, quando se apercebeu que eram os comerciantes e moradores. Mas sim, partilha com algumas preocupações dos comerciantes. É o comércio da nossa terra, pois tem a sua maneira de sobrevivência, onde foi dito dos graves prejuízos que estavam a sentir. Não compreende a demora das obras, está certo que criam transtornos nos comerciantes locais. Opinou que se devia começar e acabar uma parte e depois avançar para outra.

Também usou da palavra o Sr. Juvenal Miranda a dizer que está de acordo com o que tem sido dito pelos seus colegas. Concorde com as obras porque tinha de haver melhoramentos. Discorda com a duração das obras. Vê muito poucos trabalhadores na obra.

Relativamente a este assunto a Sra. Presidente usou novamente da palavra a dizer que foram realizadas duas sessões de apresentação do projeto e da obra, onde se referiram os constrangimentos previsíveis numa obra com estas características. Já no decorrer da obra, as dificuldades vieram a revelar-se de maior dimensão, como a existência de rocha no subsolo em dimensões consideráveis, num troço da intervenção. Estes constrangimentos motivou a autorização para prorrogação de prazo para conclusão da obra. Referiu ainda que esta obra pela dimensão que tem é acompanhada não só a nível Técnico, como também a nível de Vereação diretamente com a Administração da empresa.

Ainda no uso da palavra a Sra. Presidente disse que o cuidado com que a intervenção tem decorrido, revela-se por exemplo no facto da mesma estar a decorrer sem existirem cortes de água, de luz ou interrupção do sistema de esgotos, com a manutenção da circulação rodoviária sempre que possível e da pedonal em permanência no acesso a todas as habitações e estabelecimentos comerciais. Foi também acautelado o período do Natal de 2018, sem constrangimentos rodoviários.

Também usou da palavra o Vereador António Pinetra a dizer que respeita as ideias de cada um. Explicou detalhadamente toda a execução da obra, que na sua opinião está a ser executada corretamente.

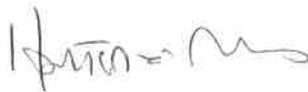
Disse ainda que se encontra disponível para fazer uma visita guiada à obra, para que no terreno possa fazer uma melhor explicação.

#### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

